



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 405, terça-feira, 01 de março de 2016

DECRETO Nº 26.389, de 24 e fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELGA ALVES DA SILVEIRA, matrícula n. 14.248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232272** e o código CRC **98E7F6C1**.

DECRETO Nº 26.390, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **ARMANDO VIEIRA LORGA**, matrícula n. 2263-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Cirurgião Pediátrico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232286** e o código CRC **C71B566B**.

DECRETO Nº 26.391, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CECILIA ALVES, matrícula n. 17.918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232298** e o código CRC **317A041B**.

DECRETO Nº 26.393, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DORITA MIERS, matrícula n. 8.097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 6-9 do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232310** e o código CRC **48AD932B**.

DECRETO Nº 26.392, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EDITE TERESINHA ROPELATO, matrícula n. 15.771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232313** e o código CRC **5D81315C**.

DECRETO Nº 26.394, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EGLON ALVES DA SILVEIRA, matrícula n. 12.174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232417** e o código CRC **AD3DD04B**.

DECRETO Nº 26.399, de 24 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GILBERTO PIRES GAYER,

matrícula n. 18.843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232558** e o código CRC **5CE5AC95**.

DECRETO Nº 26.403, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE MORENO DIAS, matrícula n. 32.263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234951** e o código CRC **BF24B3DF**.

DECRETO Nº 26.404, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LILIAN TEREZINHA POHL DA SILVA, matrícula n. 18.166, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234956** e o código CRC **7222DD8C**.

DECRETO Nº 26.405, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCINEI DO NASCIMENTO, matrícula n. 28.561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234967** e o código CRC **A784DA3F**.

DECRETO N° 26.406, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAIUMI OISHI, matrícula n. 1.038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais - Piano, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234971** e o código CRC **0DAACA83**.

DECRETO Nº 26.407, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARELU PRESTINI, matrícula n. 13.335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234977** e o código CRC **6BD08B79**.

DECRETO Nº 26.408, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NELSON JANUARIO PEREIRA, matrícula n. 19.314, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Apontador, em extinção, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234985** e o código CRC **92580E99**.

DECRETO Nº 26.409, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ORLANDO ROSA, matrícula n. 5.376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Centro Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234994** e o código CRC **8461D930**.

DECRETO Nº 26.410, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO CEZAR ALVES DE MOURA, matrícula n. 19.403, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0234996** e o código CRC **9A61B4EC**.

DECRETO Nº 26.411, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ROBERTO JOAO MOREIRA, matrícula n. 4.793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235004** e o código CRC **CC042A56**.

DECRETO Nº 26.412, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI MARLENE SUMENSSI, matrícula n. 17.685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235008** e o código CRC **3099014D**.

DECRETO Nº 26.413, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TERESINHA PAES, matrícula n. 17.872, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso

V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235017** e o código CRC **90982EA2**.

DECRETO Nº 26.414, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA CRISTOFOLINI, matrícula n. 17.794, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235026** e o código CRC **EFD6471E**.

DECRETO Nº 26.415, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição

Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ASTA DOS REIS, matrícula n. 1.537, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Cursos Artísticos - Desenho e Anatomia, lotada na Fundação Cultural, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235029** e o código CRC **416DE0B8**.

DECRETO Nº 26.416, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA SPRICIGO, matrícula n. 21.920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235032** e o código CRC **AC1692B5**.

DECRETO Nº 26.417, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ILSA KASSULKE, matrícula n. 19.691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II - Corte e Costura, em extinção, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235036** e o código CRC **3EF9612F**.

DECRETO N° 26.418, de 29 fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NOEL DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 12.531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235038** e o código CRC **395A48DD**.

DECRETO Nº 26.419, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA DE FATIMA CABRAL, matrícula n. 19.450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235039** e o código CRC **66A7E148**.

DECRETO Nº 26.420, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IARA MARIA BISSACOTTI, matrícula n. 4579-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Intensivista Adulto, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235043** e o código CRC **D0C27364**.

DECRETO Nº 26.421, de 29 de fevereiro de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LORECI CECILIA LONGO, matrícula n. 14.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235059** e o código CRC **22A067EB**.

DECRETO Nº 26.422, de 29 de fevereiro de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO OLEGINI DIAS, matrícula n. 16.494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235080** e o código CRC **5D3B7CFC**.

DECRETO Nº 26.423, de 19 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ BARCELLOS, matrícula n. 16.758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, em extinção, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235089** e o código CRC **E2654B3D**.

DECRETO Nº 26.424, de 9 de fevereiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **ABIMAEEL CEZAR FERREIRA**, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida **SIONEI FERREIRA**, matrícula n. 66842, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 31 de dezembro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – **IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235098** e o código CRC **54E61B66**.

DECRETO Nº 26.425, de 29 de fevereiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ADILSON BACHTOLD, cônjuge da servidora ativa falecida ELOIR BACHTOLD, matrícula n. 12.199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 29 de dezembro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de dezembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235103** e o código CRC **B7A62382**.

DECRETO Nº 26.426, de 29 de fevereiro de 2016.
Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a DALVA MARQUES SANCHES, na condição de companheira do servidor ativo falecido HERNANDO PEREIRA GARCIA, matrícula n. 43.498, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de dezembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de dezembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235125** e o código CRC **A41C5EE1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 021/2016

Transferência de Permissionários do Ponto de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996.

RESOLVE:

Transferir de ponto as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:

Protocolo nº 9029 de 01 de fevereiro de 2016

Edson Lindolfo da Trindade

Cadastro atual: 2602 - Rua Guanabara (Salão Dallas)

Novo Cadastro: 6702 - Rua Waldomiro José Borges, 3997

Lindolfo da Trindade

Cadastro atual: 6702 - Rua Waldomiro José Borges, 3997

Novo Cadastro: 2602 - Rua Guanabara (Salão Dallas)



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/02/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228324** e o código CRC **A0DF1CFC**.

EDITAL SEI Nº 0235424/2016 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 01 de março de 2016.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, torna público que, fará realizar em sua sede, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/2014 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.joinville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, conforme checklist (Anexo VI), identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO** dentro do prazo de 12 meses e **DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO** a cada 180 dias a contar da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução do CMN nº4.392/2014 Portaria MPS n.º 519/2011 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235424** e o código CRC **C9C8A536**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0229254/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **072/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP**, para a contratação de empresa autorizada e especializada na instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em **01/02/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229254** e o código CRC **E8CDA3B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0231167/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **079/2016**. Empresa Contratada: **Sênior Sistemas S/A**, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Sênior, pelo período de 12 (doze) meses, assinado em **10/02/2016**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **694.705,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231167** e o código CRC **51E6ACE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0231176/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **073/2016**. Empresa Contratada: **Security Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda. ME**, para a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e do Laudo das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, assinado em **04/02/2016**, com a vigência contratual de **14 (quatorze) meses**, no valor de R\$ **97.979,18 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231176** e o código CRC **C79B5C53**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0231185/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **078/2016**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, para a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender ao serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de atuação, assinado em **15/02/2016**, com a vigência contratual de **14 (quatorze) meses**, no valor de **R\$ 105.688,80 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231185** e o código CRC **A37901A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0231195/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **070/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP**, para a contratação de empresa autorizada e especializada nas instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em **01/02/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231195** e o código CRC **6E4AA626**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0233364/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **081/2016**. Empresa Contratada: **Aviz Comércio de Materiais de Cosntrução Ltda.**, para a aquisição de peças para fabricação de artefatos de concreto, para a Fábrica de tubos de Joinville, assinado em **16/02/2016**, com a vigência contratual de 90 dias, no valor de R\$ **7.237,45 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233364** e o código CRC **FF7178A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231046/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº **127/2010**. Empresa Contratada: **Transportes Dobru Ltda.**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 06/05/2016, equivalente ao valor de R\$ 51.995,80 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se para que não haja paralisação nos serviços de manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando nº 602/15 - UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 574/2016. Aditivo assinado em **04/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231046** e o código CRC **32E4D8FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231051/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **440/2015**. Empresa Contratada: **Planeventos Organização de Eventos Ltda. ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 29/02/2016. Justifica-se para que haja tempo suficiente para liquidação da despesa de forma definitiva. Em conformidade com o memorando nº 1456/GUA/SEC. Aditivo assinado em **18/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231051** e o código CRC **6B8D890F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231055/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº **454/2010**. Empresa Contratada: **Biancaluna Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, em 10,54% (dez inteiros cinquenta e quatro centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015.

I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 33.463,54 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 36.990,60 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário, e sendo previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único – Após cada período de 12 (doze) meses de locação o valor do aluguel poderá ser reajustado, sendo o IGPM o índice a ser aplicado. Aditivo assinado em **12/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231055** e o código CRC **9780A66F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231061/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **479/2014**. Empresa Contratada: **Khronos Segurança Privada Ltda**, o Município adita o contrato incluindo um posto de serviço 24hrs/segunda à segunda/segurança desarmada e equipamentos, acrescendo, assim, o termo contratual em R\$ 21.474,87 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalente a 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) do valor contratual, em atendimento ao memorando 032/2016 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, conforme tabela abaixo. Aditivo assinado em **01/02/2016**.

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Vigilante (4 profissionais)	CFTV – Câmeras (12 canais)	Sensores (12 sensores)	Câmera Speed Dome (01 quantidade)	Valor total mensal
Morro do Boa Vista	Rua Guilherme Rau, s/n - Saguacú	Vigilante 1X24 horas (desarmada)	R\$ 18.418,12	R\$ 1.049,41	R\$ 333,84	R\$ 1.673,50	R\$ 21.474,87



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231061** e o código CRC **7ECA529D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231081/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2016**. Empresa Contratada: **Freitag locação de Equipamentos Ltda. - ME**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão Mercedes Benz 1718, placa MIF 3385 ano 2010 para caminhão caminhão Ford cargo 1317, placa MII 4485 ano 2010. Justifica-se tendo em vista que no momento da assinatura do contrato o item licitado não estava mais disponível. Em conformidade com o memorando nº 042/2016 – Subprefeitura Centro-Norte. Aditivo assinado em **03/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231081** e o código CRC **AB71FB98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231084/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **031/2016**. Empresa Contratada: **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda.**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão Ford Cargo 2628, placa MER 2855, ano 2008 Chassi 9BFZCEEX49BB16913 pelo caminhão Mercedes Benz, placa IQS 3213, ano 2010 Chassi 9BM693388AB697887. Justifica-se tendo em vista a modernização do maquinário. Em conformidade com o memorando nº 036/2016 – Subprefeitura Centro-Norte. Aditivo assinado em **03/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231084** e o código CRC **0626536F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231104/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº **382/2010**. Empresa Contratada: **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 26/03/2016, equivalente ao valor de R\$ 16.718,46 (dezesesseis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se pela necessidade destes equipamentos nas diversas frentes de trabalho. Em conformidade com o memorando nº 157/15 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **622/2015** 15451142.12863.3.3.90.00.00 ou a que vier a substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **18/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231104** e o código CRC **23F6C88C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231110/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **332/2014**. Empresa Contratada: **Samantha Borges ME**, o Município adita o contrato alterando a gestão contratual para a Subprefeitura Sul, a partir de 01/02/2016, sob a rubrica orçamentária nº **30/2016**. Justifica-se em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura.. Aditivo assinado em **29/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231110** e o código CRC **C07C8C2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231116/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Termo Aditivo do Contrato n° **066/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/05/2016, equivalente ao valor de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil, setecentos e um reais), ou até a conclusão de novo processo licitatório. 2º) Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando n° 13/2016 – Subprefeitura Região Nordeste. 3º) A despesa do presente termo correrá pela dotação n° **22/2016**. Aditivo assinado em **02/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231116** e o código CRC **C2FE2005**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231122/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Termo Aditivo do Contrato n° **068/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/05/2016, equivalente ao valor de R\$ 13.892,10 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), ou até a conclusão de novo processo licitatório. 2º)

Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando nº 14/2016 – Subprefeitura Região Nordeste. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **22/2016**. Aditivo assinado em **02/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231122** e o código CRC **748C6C1D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231128/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Termo Aditivo do Contrato nº **036/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 04/05/2016, ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.985,44 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 2º) Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando nº 12/2016 – Subprefeitura Região Nordeste. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **22/2016**. Aditivo assinado em **02/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231128** e o código CRC **0795FD48**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231134/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Sub-rogação Total do Contrato n° 328/2014. Empresa Contratada: **BC Máquinas Ltda. EPP**, o Município sub-roga totalmente o contrato passando o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA** a substituir a **SUBPREFEITURA CENTRO-NORTE**, na relação firmada com a empresa, conforme abaixo. Sub-rogação assinada em **11/01/2016**.

Item	Descrição	Qtde/Hora	Valor/Hora
6	Prestação de serviços de motoniveladora com operador, modelo caterpillar 120, similar ou superior potência 113 HP e peso superior a 11.000 kg, combustível, lâmina dianteira, ripper (escarificador) traseiro, cabina com vidros dianteiro e traseiro. Estimado de 180hs trabalhadas mensais	2.160	106,00



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231134** e o código CRC **91355209**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231148/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **254/2010**. Empresa Contratada: **CCT Construtora de Mão de Obras Ltda.**, o Município rescinde o Termo de Contrato a partir de 07/01/2016, em virtude da conclusão do processo licitatório n.º 077/2015. Rescisão assinada em **11/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231148** e o código CRC **3F8D36D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231156/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **025/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville.**, o Município rescinde o Termo de Contrato a partir de 01/02/2016, em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura. Rescisão assinada em **29/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231156** e o código CRC **453AFF70**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231163/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **024/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município rescinde o Termo de Contrato a partir de 12/02/2016, em virtude da homologação do processo licitatório n.º 271/2015. Rescisão assinada em **11/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231163** e o código CRC **E660FD20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231366/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **339/2014**. Empresa Contratada: **Hoelt & Hoelt Construções Civas Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de **execução e vigência** em 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia 28/04/2016 e 14/07/2016, respectivamente. Justifica-se em virtude de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, considerando que não se pode prever quantos dias uma determinada obra ficará paralisada em um determinado mês por caso fortuito ou eventos imprevisíveis, o que ocorreu em razão do alto índice de precipitação na região nos últimos meses. Em conformidade com o memorando nº 144/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **12/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231366** e o código CRC **D17FFA80**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231376/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **051/2015**. Empresa Contratada: **Hoelt & Hoelt Construções Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 04/07/2016 e 19/12/2016. Em conformidade com o memorando nº 146/GUA/Secretaria de Educação. Justifica-se em virtude de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, considerando que não se podem prever quantos dias uma determinada obra ficará paralisada em um determinado mês por caso fortuito ou eventos imprevisíveis, conforme informam os dados meteorológicos de precipitação. Aditivo assinado em **17/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231376** e o código CRC **63252FFA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231388/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **050/2015**. Empresa Contratada: **AZ Construções Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 04/07/2016 e 19/12/2016, respectivamente. Em atendimento ao memorando nº 147/GUA/Secretaria de Educação. Justifica-se em virtude de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, que vislumbra a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, considerando que não se podem prever quantos dias uma determinada obra ficará paralisada em um determinado mês por caso fortuito ou eventos imprevisíveis, conforme informam os dados meteorológicos de precipitação. Aditivo assinado em **17/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231388** e o código CRC **56EF3AE2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231391/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **052/2015**. Empresa Contratada: **AZ Construções Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 04/09/2016 e 19/02/2017, respectivamente. Em atendimento ao memorando n° 152/GUA/Secretaria de Educação. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, que impossibilitaram a execução dos serviços conforme o cronograma. Aditivo assinado em **17/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231391** e o código CRC **55B08209**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0231394/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **292/2014**. Empresa Contratada: **CCT Construtora de Obras Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 29/01/2017 e 30/07/2016, respectivamente. Justifica-se considerando a constante incidência de chuvas na cidade e região em mais de cinquenta dias, ocasionando atraso no fornecimento de pedra bruta, matéria prima fundamental para execução de estrutura de contenção. Em conformidade com o memorando nº 25/2016 – Unidade de Obras/Seinfra. Aditivo assinado em **01/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231394** e o código CRC **15BC09D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0231399/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo de Credenciamento nº **026/2015**. Empresa Contratada: **Banco Bradesco S/A**, o Município adita o termo de credenciamento, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 11/01/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando nº 244/2015-SGP/AAG. Aditivo assinado em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231399** e o código CRC **A40D8F33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0233334/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **081/2011**. Empresa Contratada: **Bauma Engenharia Ltda.**, o Município reajusta o contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de abril/2014 à março/2015 em 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 258.792,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos) para R\$ 277.787,49 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.2: “Havendo prorrogações contratuais, previstas no item 10.4, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice do reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93”. Aditivo assinado em **25/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233334** e o código CRC **E3E92F0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0233336/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2014**. Empresa Contratada: **Rudnick Empreendimentos Ltda.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM” em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015.

I. Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ 3.037,53 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3.357,68 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 205/Sefaz e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro – “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo”. Aditivo assinado em **04/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233336** e o código CRC **99138B74**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0233337/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2014. Empresa Contratada: **Rudnick Empreendimentos Ltda.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015.

I. Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ 1.347,71 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.489,75 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando 204/Sefaz e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro – “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo”. Aditivo assinado em **04/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233337** e o código CRC **3231073F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0233338/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2014. Empresa Contratada: **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. -**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de maio/2014 à abril/2015, em 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 181.782,72 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 188.236,01 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e um centavo).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 “Havendo

prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.”

III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio de 2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.815,63 (três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de maio/2015 à dezembro/2015. Aditivo assinado em **07/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233338** e o código CRC **F6F855D8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0229248/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Sub-rogação Parcial do Contrato nº **069/2012**. Empresa Contratada: **RX Locadora de Veículos Ltda.**, o Município sub-roga o contrato, passando o **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** a substituir parcialmente a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** em relação ao veículo abaixo. Sub-rogação assinada em **04/01/2016**.

Secretaria Gestora	À serviço de:	Veiculo	Dotação	Valor mensal R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	GM/Celta MMF 4142 ano 2014/14	261/2016	1.372,90



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229248** e o código CRC **770BB858**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0235166/2016 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 003/2016 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação dos Eventos da FELEJ, na Data/Horário: 15/03/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da **Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202-310, Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado no e-mail: compras.felej@gmail.com.

Joinville/SC, 29 de fevereiro de 2016.

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Juliano Will

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 29/02/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 29/02/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0235166** e o código CRC **ECC41E50**.

ERRATA SEI Nº 0233348/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 363/2014**. Empresa Contratada: **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. - EPP**. Assinado em **07/01/2016**.

Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.564.287/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana., na forma do edital da Concorrência nº 086/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Leia-se:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.564.287/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana., na forma do edital da Concorrência nº 086/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233348** e o código CRC **3221856C**.

ERRATA SEI Nº 0233357/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 024/2016**. Empresa Contratada: **Geração Comércio, Representação e Serviços Ltda.**. Assinado em 05/02/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição:537/2015):

800/2016 – 2321.0.7001.15.541.15.1.1046.0.449000 – F.134

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição:537/2015):

800/2016 – 2321.0.7001.15.451.15.1.1046.0.449000 – F.134



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233357** e o código CRC **54E8CE40**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0231205/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o **4º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 181/2015** – celebrado com **Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.** O Município apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se devido a necessidade de remanejamento de equipamento. Em conformidade com o memorando nº 075/2016 - SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento. Em atendimento ao memorando n.º 075/2016 - SAP.UNG - Secretaria de Administração e Planejamento. Assinado em **19/02/2016**.

DE				Tipo do equipamento	PARA
Secretaria	Unidade	Endereço	Nome da fila		Endereço
SIDE	Administrativo	Av. Hermann August Lepper, 10	SIDE-GAB-IMP-01	7	Rua Luiz Niemeyer, 54



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/02/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231205** e o código CRC **BA48F533**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 85/15 - Considerando que o Supervisor tem a responsabilidade de recolher as multas dos agentes de trânsito, colocar em uma pasta e assinar o recebimento dos autos de infração em uma planilha que fica anexa à pasta, sendo que a responsabilidade dos agentes de trânsito é entregar os autos de infração ao supervisor. Considerando que o servidor Amir de Campos tomou todas as providências necessárias após a emissão das infrações de trânsito emitidas no dia 06 de junho de 2015 solicitando orientações de sua chefia do dia, de como proceder em relação as infrações emitidas, visto que a partir da segunda-feira estaria de férias. Considerando que a responsabilidade pelos autos de infração emitidas durante o final de semana é do supervisor que está de plantão, assim, aos autos de infração emitidas pelo servidor Amir no dia 06 de junho de 2015, supostamente a responsabilidade por estes autos era do supervisor Isaias da Silva Brim, que estava de plantão. Considerando ainda, que se não há prosseguimento legal em tempo hábil ao auto de infração emitido, ocorre a perda dos recursos pecuniários devidos e segundo o Parecer Jurídico às folhas 21 á 26 dos autos, totalizaram um dano ao erário no valor de de R\$ 617,12 (seiscentos e dezessete reais e doze centavos). Portanto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Isaiás da Silva Brim, matrícula 549, Supervisor dos Agente de Trânsito, lotado no Departamento de Transito de Joinville (DETRANS), com relação a não observar as normas legais e regulamentares, deixar de preservar a eficiência e credibilidade do serviço público, opor resistência injustificada ao andamento de documento, resultando em suposto prejuízo ao erário, infringindo os artigos: 155, incisos II e X, 156 Inciso V e XIII e responsabilidades do art. 160 parágrafo primeiro, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 23 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0233184** e o código CRC **226CD611**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 72/15 - Diante do exposto, determino a servidora Beatriz dos Santos Reis Queiroz, matrícula 46.189, Professora do 1 ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Professor José Mota Pires, Secretaria da Educação a *exoneração* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a

reprovação da servidora, através da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Joinville, 23 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232604** e o código CRC **333BBC96**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/15 - Não foi possível encontrar o responsável pelo registro indevido do servidor Renato Leo Ricci Júnior como dependente dele mesmo, porém o servidor Renato recebeu valores pagos equivocadamente, por erro operacional da Administração, portanto, determino ao servidor Renato Leo Ricci Júnior, matrícula 20.105, cargo de Agente Administrativo, lotado na Área de Programação na Secretaria da Saúde, o ressarcimento do valor R\$ 3.970,20 (Três mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), referente recebimento indevido de valores nas folhas de pagamento durante o período de maio/2002 a março/2015, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0232181** e o código CRC **47749ABA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa nº 40/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 40/15, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11, porque o *notebook* Positivo, nº de patrimônio 22.240, que estava sob a posse da servidora Grazielle da Silva Kuhnen, matrícula 41291, foi devidamente consertado pela mesma e devolvido ao Diretor da Escola Professora Municipal Karin Barkemeyer.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/02/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231273** e o código CRC **4A2432EF**.